



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

LEI Nº 12.846/2013 – DOCUMENTO SIGILOSO

ANEXO V - APERFEIÇOAMENTO DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

Em relação ao PROGRAMA DE INTEGRIDADE da UOP LLC, doravante denominada “RESPONSÁVEL COLABORADORA”, avaliado em atendimento ao disposto no art. 7º, inciso VIII, da Lei nº 12.846/2013, a partir da documentação apresentada nos Relatórios de Perfil e de Conformidade e demais documentos complementares encaminhados posteriormente, cumpre esclarecer o que segue.

Considerando que a RESPONSÁVEL COLABORADORA declarou estar submetida ao programa de integridade do Grupo econômico ao qual pertence, qual seja, Honeywell International Inc. (“Grupo”);

Considerando que a RESPONSÁVEL COLABORADORA disponibilizou para avaliação documentação referente ao programa de integridade do Grupo, sendo este um programa de integridade global, aplicado nos diversos países em que o Grupo atua;

Considerando que, apesar de a UOP só possuir 5 funcionários no Brasil e seus negócios no Brasil corresponderem a 1% (um por cento) do total da receita da UOP, a Empresa ainda possui contrato vigente com a Petrobras, bem como o Grupo ao qual pertence atua no país também por meio de outra empresa e participa de processos licitatórios promovidos por empresas estatais;

Considerando que a UOP declara somente possuir fornecedores no México e demais países da América Latina que se comunicam em espanhol, a capacitação disponibilizada em espanhol foi considerada suficiente, mas caso a RESPONSÁVEL COLABORADORA retorne a contratar fornecedores brasileiros, as capacitações deverão ser realizadas em português.

Considerando que os compromissos de aperfeiçoamento do programa de integridade também têm por objetivo prevenir a ocorrência de novos ilícitos no país e estimular a criação de uma cultura de integridade no ambiente empresarial brasileiro, sobretudo nas relações público-privadas;

A RESPONSÁVEL COLABORADORA se compromete a implementar os seguintes compromissos de aperfeiçoamento no PROGRAMA DE INTEGRIDADE ao qual está submetida:

1. Demonstrar a realização periódica de manifestações pessoais de apoio ao programa de integridade da Honeywell por parte de membros da alta direção na *holding* e na UOP no Brasil,

além da Carta do Presidente e do CEO no Código de Conduta Empresarial, para o público externo no Brasil, atendendo a todos os stakeholders, e em português, preferencialmente na sua página na internet no Brasil (<https://www.honeywell.com/br/pt>);

2. Traduzir para o português o conteúdo da página específica sobre integridade e *compliance* e disponibilizar no site da Honeywell em português: <https://www.honeywell.com/us/en/company/integrity-and-compliance>);
3. Realizar capacitação periódica a fornecedores brasileiros, caso retorne a contratá-los, sobre o Código de Conduta Empresarial do Fornecedor, em língua portuguesa.
4. Apresentar análises de riscos relacionada a atuação da Empresa no Brasil nos exercícios de 2022 e 2023.
5. Apresentar documentos que comprovam a aplicação das políticas e dos procedimentos de *compliance* na prevenção de fraudes e ilícitos na interação com a administração e no âmbito de processos licitatórios;
6. Demonstrar a manutenção da adoção, nos novos contratos, da versão mais atualizada do modelo de cláusula anticorrupção, a qual prevê a aplicação de penalidades e/ou de rescisão contratual em caso de descumprimento de normas éticas ou prática de fraude e corrupção na cláusula anticorrupção.
7. Aditar contratos existentes com maior risco para a integridade firmados no Brasil sem a cláusula anticorrupção mais atual, para que tenha a previsão de aplicação de penalidades e/ou de rescisão contratual em caso de descumprimento de normas éticas e prática de fraude e corrupção na cláusula anticorrupção, se houver.

INSTITUIÇÕES CELEBRANTES

WAGNER DE
CAMPOS ROSARIO

Assinado de forma digital por
WAGNER DE CAMPOS ROSARIO
Dados: 2022.12.19 09:51:15
-03'00'

Ministro de Estado da Controladoria-Geral da
União

BRUNO
BIANCO LEAL

Assinado de forma digital por BRUNO
BIANCO LEAL
Dados: 2022.12.19
09:59:21 -03'00'

Advogado-Geral da União

RESPONSÁVEL COLABORADORA

LUIS ANDRE
GOMES
WIELEWICKI:

Assinado de forma digital por LUIS
ANDRE GOMES
WIELEWICKI:
Dados: 2022.12.19
09:40:52 -03'00'

RODRIGO
DE CAMPOS
MAIA:

Assinado de forma digital por RODRIGO
DE CAMPOS
MAIA:
Dados: 2022.12.19
09:30:28 -03'00'